Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora).

Autoriza a Câmara Municipal de Bofete a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para cessão de servidora municipal para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Porangaba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Bofete autorizado a celebrar com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convênio para cessão da servidora ***DIANDRA COSTA***, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.456.031-4, ocupante do cargo de Recepcionista, de provimento Permanente, ao Fórum da Comarca de Porangaba.

Art. 2º - O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão (Termo de Convênio) que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - As despesas eventualmente decorrentes da presente Resolução e da execução do convênio correrão por conta de dotações próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, 17 de março de 2016.

ANTONIA VIEIRA PIMENTA
Presidente

Registrado em livro próprio, publicado no Site Oficial desta Egrégia Casa Leis, conforme legislação em vigor.